

Missa

ATA N.º 1

Concurso Documental Interno para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para um posto de trabalho para Professor Coordenador para a área científica de área científica das Expressões, nas Especialidades de Expressão Motora, Visual e Musical, da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Coimbra.

H
AA
Port
[Signature]

Aos dezassete dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um, pelas catorze horas e trinta minutos, reuniu através de videoconferência na plataforma Colibri/Zoom o Júri do concurso identificado em epígrafe, aberto pelo Edital **PRPD/41/2020 | Concurso P/ Promoção | 1 (um) posto de trabalho de Professor Coordenador, para a área científica das Expressões, nas Especialidades de Expressão Motora, Visual e Musical | ESEC**, publicitado no sítio da Internet do Instituto Politécnico de Coimbra [https://www.ipc.pt/ipc/wp-content/uploads/2020/12/Edital_pt_PRPD-41-](https://www.ipc.pt/ipc/wp-content/uploads/2020/12/Edital_pt_PRPD-41-2020_revisto_signed.pdf)

2020_revisto_signed.pdf) (Anexo 1). O Júri, nomeado pelo Presidente do IPC no Edital de abertura do Concurso, na sequência de proposta do Conselho Técnico Científico da ESEC, é presidido, por delegação de competências do Presidente do IPC através do Despacho SP/349/2020, de 16 de novembro (Anexo 2), pelo doutor **Rui Jorge da Silva Antunes**, Professor Coordenador e Presidente da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Coimbra, tendo por membros efetivos a doutora **Maria Luísa Faria de Sousa Cerqueira Correia Castilho**, Professora Coordenadora da Escola Superior de Artes Aplicadas do Instituto Politécnico de Castelo Branco; o doutor **Paulo Alberto da Silva Pereira**, Professor Coordenador da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico do Porto; o doutor **Daniel Raposo Martins**, Professor Coordenador da Escola Superior de Artes Aplicada do Instituto Politécnico de Castelo Branco; o doutor **Rui Manuel Sousa Mendes**, Professor Coordenador com agregação da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Coimbra; e a doutora **Maria do Amparo Carvas Monteiro**, Professora Coordenadora da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Coimbra.-----

Todos os membros do júri estiveram presentes. -----

A reunião foi convocada (Anexo 3) com a seguinte ordem de trabalhos: -----



*P. -
Mucelo*

- 1- Informações -----
- 2- Análise das candidaturas entregues para decisão de admissão -----
- 3- Avaliação e pontuação das candidaturas admitidas -----
- 4- Elaboração da lista de seriação das candidaturas -----
- 5- Outros assuntos urgentes que surjam, a agendar no início da reunião -----

*H
M
P
J*

O Presidente iniciou a reunião agradecendo a todos os membros do júri a sua disponibilidade para participarem neste júri. De seguida fez o enquadramento legislativo e normativo do procedimento de Concurso Documental Interno referindo, nomeadamente, os artigo 76º do Decreto-Lei nº 84/2019, de 28 de junho, o Decreto-Lei 207/2009, de 31 de agosto (alterado pela Lei 13/2010, de 13 de maio), o Despacho nº 9208/2010, publicado no DR nº 104, de 28 de maio (Regulamento de Concursos para Contratação de Professores do IPC) e o Despacho SP/349/2020, de 16 de novembro, através do qual o Instituto Politécnico de Coimbra definiu os requisitos para abertura dos concursos para a promoção às categorias e Professor Coordenador e elencou os docentes da instituição que reuniam condições para acesso a esses concursos (Anexo 4). -----

No segundo ponto da ordem de trabalhos – **Análise das candidaturas entregues para decisão de admissão** –, o Presidente informou que deram entrada nos serviços do Instituto Politécnico de Coimbra duas candidaturas, apresentadas pelos Doutores **António Sérgio Duarte Lopes Damásio** e **Carlos Humberto Nobre dos Santos Luiz**. Estes dois candidatos estão identificados no Anexo do Despacho SP/349/2020, de 16 de novembro, que lista os *docentes que reúnem condições para acesso aos concursos para promoção às categorias de professor coordenador e coordenador principal*. Assim, considerando que os dois candidatos preenchem os requisitos formais de admissão a este concurso – previstos no artigo 76º do DL 84/2019 de 28 de junho e no DL 207/2007, de 31 de agosto, designadamente, de habilitação académica (possuem o grau de doutor na área do concurso), de tempo decorrido após a obtenção da habilitação (obtiveram os seus graus de doutor há mais de cinco anos), de vínculo jurídico de emprego com o IPC (têm um contrato por tempo indeterminado) e de tempo de serviço na atual categoria (10 anos ou mais anos) –, o júri deliberou, por unanimidade, admitir os dois candidatos e elaborar a seguinte **Lista de candidaturas admitidas**: -----

- **António Sérgio Duarte Lopes Damásio** -----
- **Carlos Humberto Nobre dos Santos Luiz** -----



R. M. M. M.

No ponto três da ordem de trabalhos – **Avaliação e pontuação das candidaturas admitidas** –, o júri procedeu à análise dos elementos curriculares dos candidatos tendo por base os critérios definidos pelo Conselho Técnico Científico da ESEC (anexo 5) plasmados no “*Formulário de Candidatura*” entregue pelos dois candidatos (anexos 6 e 7), os documentos do seu Currículo e os respetivos anexos, que se encontram publicados no sítio do Instituto Politécnico de Coimbra, na página destinada à publicitação dos procedimentos concursais de docentes a decorrer ou já encerrados (<https://www.ipc.pt/ipc/sobre/rh/procedimentos-concursais/pessoal-docente/>) e disponibilizados aos membros do júri através do link <https://cloud.ipc.pt/index.php/s/cJnc7C26qdmIGqg/download>. -----

H
RA
Paulo
Wey

O processo de análise e pontuação dos currículos dos candidatos não se concluiu até à hora prevista na convocatória para a conclusão da reunião (dezassete horas e quarenta e cinco minutos), pelo que o júri decidiu, por unanimidade, suspender os trabalhos às dezoito horas e quinze minutos e retomá-los, no mesmo ponto, no dia 22 de setembro, pelas catorze horas e trinta minutos. -----

Os trabalhos do júri foram retomados no ponto três da ordem de trabalhos, no dia vinte e dois de setembro, às catorze horas e trinta minutos, estando presentes todos os membros do júri. -----

O júri reiniciou a análise dos documentos entregues pelos candidatos e, pelas dezoito horas e trinta minutos, não estando concluídos os trabalhos, decidiu, por unanimidade, suspender os trabalhos e reiniciá-los no dia um de outubro, às catorze horas e trinta minutos. -----

Os trabalhos do júri foram retomados no ponto três da ordem de trabalhos, no dia um de outubro, às catorze horas e trinta minutos, estando presentes todos os membros do júri. -

Nos anexos 8 e 9 estão registados, para cada um dos candidatos, os elementos curriculares considerados pelo júri e a respetiva pontuação, bem como a fundamentação das situações em que o júri decidiu não aceitar os elementos apresentados pelos candidatos, apresentando-se no texto da Ata uma síntese das pontuações atribuídas a cada candidato em cada uma das componentes da avaliação e a respetiva Pontuação Final. As decisões do júri foram consensualizadas e tomadas por unanimidade em todos os casos em que não está expresso na Ata ou nos anexos 8 e 9 que a decisão foi tomada por maioria. -----

Avaliação e Pontuação da candidatura de **António Sérgio Duarte Lopes Damásio**. ----

Desta avaliação resultou, por unanimidade, a seguinte *pontuação a considerar*: -----

- Componente Técnico-Científica – sessenta e sete pontos vírgula oitenta (67,80). -
- Componente Pedagógica – oitenta pontos vírgula cinquenta (80,50). -----
- Componente Organizacional – cinquenta e cinco pontos vírgula trinta e três (55,33). -----

Considerando a *ponderação* a atribuir a cada uma destas três componentes – “Técnico-Científica”, trinta e sete vírgula cinco por cento (37,5%); “Pedagógica”, quarenta e dois vírgula cinco por cento (42,5%); “Organizacional”, vinte por cento (20%) –, obteve-se a *pontuação ponderada* de, respetivamente, vinte e cinco pontos vírgula quarenta e três (25,43), trinta e quatro pontos vírgula vinte e um (34,21) e onze pontos vírgula zero sete (11,07), que somadas dão uma *pontuação final* de setenta pontos vírgula setenta (70,70).- No quadro abaixo sintetizam-se para cada componente os dados referentes à *pontuação total*, à *pontuação a considerar*, aos *fatores de ponderação*, à *pontuação ponderada* e à *Pontuação Final*. -----

	Pontuação Total	Pontuação a Considerar	Fator de ponderação	Pontuação Ponderada
Componente Técnico-Científica	82,80	67,80	37,5%	25,43
Componente Pedagógica	338,75	80,50	42,5%	34,21
Componente Organizacional	60,71	55,33	20%	11,07
Pontuação Final				70,70

Considerando a pontuação final atribuída à avaliação curricular – setenta pontos vírgula setenta –, o júri deliberou, por unanimidade, e nos termos do ponto 8.3 do aviso de abertura do concurso [8.3- *A classificação final será expressa na escala de 0 a 100 pontos, considerando-se não aprovados os candidatos que obtiverem classificação final inferior a 50 pontos e aprovados em mérito absoluto os candidatos que obtiverem classificação final igual ou superior a 50 pontos*], considerar o candidato **António Sérgio Duarte Lopes Damásio APROVADO** por mérito absoluto.-----

Avaliação e Pontuação da candidatura de **Carlos Humberto Nobre dos Santos Luiz**. --

Desta avaliação resultou, por unanimidade, a seguinte *pontuação a considerar*: -----

- Componente Técnico-Científica – quarenta e três pontos vírgula quarenta e cinco (43,45). -----
- Componente Pedagógica – oitenta e dois pontos vírgula cinquenta (82,50). -----

• Componente Organizacional – vinte e cinco pontos vírgula setenta (25,70). -----
 Considerando a *ponderação* a atribuir a cada uma destas três componentes – “Técnico-Científica”, trinta e sete vírgula cinco por cento (37,5%); “Pedagógica”, quarenta e dois vírgula cinco por cento (42,5%); “Organizacional”, vinte por cento (20%) –, obteve-se a *pontuação ponderada* de, respetivamente, dezasseis pontos vírgula vinte e nove (16,29), trinta e cinco pontos vírgula zero seis (35,06) e cinco pontos vírgula catorze (5,14), que somadas dão uma *pontuação final* de cinquenta e seis pontos vírgula cinquenta (56,50).-
 No quadro abaixo sintetizam-se para cada componente os dados referentes à *pontuação total*, à *pontuação a considerar*, aos *fatores de ponderação*, à *pontuação ponderada* e à *Pontuação Final*. -----

	Pontuação Total	Pontuação a Considerar	Fator de ponderação	Pontuação Ponderada
Componente Técnico-Científica	60,45	43,45	37,5%	16,29
Componente Pedagógica	306,00	82,50	42,5%	35,06
Componente Organizacional	32,20	25,70	20,0%	5,14
	Pontuação Final			56,50

Considerando a pontuação final atribuída à avaliação curricular – cinquenta e seis pontos vírgula cinquenta–, o júri deliberou, por unanimidade e nos termos do ponto 8.3 do aviso de abertura do concurso [8.3- *A classificação final será expressa na escala de 0 a 100 pontos, considerando-se não aprovados os candidatos que obtiverem classificação final inferior a 50 pontos e aprovados em mérito absoluto os candidatos que obtiverem classificação final igual ou superior a 50 pontos*], considerar o candidato **Carlos Humberto Nobre dos Santos Luiz** por mérito absoluto.-----

Da avaliação das candidaturas admitidas resultou a seguinte **Lista de Candidaturas Aprovadas por Mérito Absoluto**: -----

- **António Sérgio Duarte Lopes Damásio** -----
- **Carlos Humberto Nobre dos Santos Luiz** -----

No ponto quatro da ordem de trabalhos – **Elaboração da lista de seriação das candidaturas** - o júri ordenou as candidaturas com base na Pontuação Final obtida por cada uma delas. -----

(Handwritten signatures and initials in blue ink)



Lista Seriada de Candidatos Admitidos e Aprovados por Mérito Absoluto.

Candidatos Admitidos e Aprovados por Mérito Absoluto	Pontuação Final
1. António Sérgio Duarte Lopes Damásio	70,70
2. Carlos Humberto Nobre dos Santos Luiz	56,50

Concluído o ponto quatro da ordem de trabalhos o Presidente do júri informou que todos os candidatos deverão, nos termos da legislação, ser notificados das decisões do júri — relativas à admissão de candidatos; à avaliação, pontuação e aprovação por mérito absoluto; e à lista seriada de candidatos admitidos — decisões que se tornarão definitivas se nenhum dos candidatos apresentar, em sede de pronúncia, elementos que fundamentem uma alteração da decisão do júri. -----

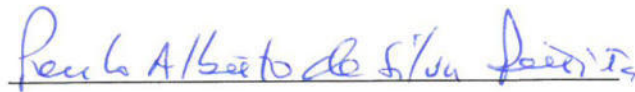
E nada mais havendo a tratar foi dada por encerrada a reunião de que se lavrou a presente ata que foi lida e aprovada por unanimidade e vai ser remetida a todos os membros elementos do júri para ser assinada. -----

O Presidente

Rui Jorge da Silva Antunes
Professor Coordenador do Instituto Politécnico de Coimbra

Os Vogais

Maria Luísa Faria de Sousa Cerqueira Correia Castilho
Prof.^a Coordenadora da Escola Superior de Artes Aplicadas do IP de Castelo Branco



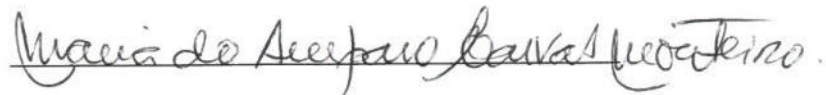
Paulo Alberto da Silva Pereira
Prof. Coordenador da Escola Superior de Educação do IP do Porto



Daniel Raposo Martins
Prof. Coordenador da Escola Superior de Artes Aplicada do IP de Castelo Branco



Rui Manuel Sousa Mendes
Prof. Coordenador com agregação da Escola Superior de Educação do IP de Coimbra



Maria do Amparo Carvas Monteiro
Profª. Coordenadora da Escola Superior de Educação do IP de Coimbra

Homologo

Assinado por: **JOSÉ DE JESUS GASPAR**
Num. de Identificação: 06917118
Data: 2022.02.22 11:22:32+00'00'
Certificado por: **Diário da República Eletrónico.**
Atributos certificados: **Vice-Presidente Instituto
Politécnico de Coimbra - Instituto Politécnico de
Coimbra.**